

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0380/2020
FLS. 316
RUBRICA M

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 27/03/2020.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 09/04/2020.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 11h10min do dia 09/04/2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 26 de Março de 2020.


Quésia Silva Feitosa
Pregoeira do Município de Timon/MA

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VII EDIÇÃO - Nº 01821

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico

TIMON

129 anos



PROC. Nº 0280/2020
FLS. 317
RUBRICA

SEMUF

PORTARIA Nº 002/2020 – SEMUF, Timon/MA, 27 de Março de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon-MA.

O Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus no âmbito do Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO ainda, o art. 6º do Decreto Municipal nº 095/2020 c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 096/2020, que autoriza aos titulares dos órgãos a estabelecer, em ato próprio, normativas específicas;

CONSIDERANDO, por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2020, a validade de alvarás e certidões de competência deste Município, ambos obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município a que faz referência o artigo 1º desta Portaria são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Novas medidas relacionadas à prestação de serviço público no âmbito desta Secretaria poderão ser adotadas no decorrer da vigência do Decreto Municipal nº 095/2020 de 20 de março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 27 de Março de 2020.

MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 27/03/2020.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 09/04/2020.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11H:01M do dia 09/04/2020

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Quésia Feitosa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Décimo Quarto Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 06/2016 Processo Administrativo nº 027/2016, referente a Concorrência nº 001/2016, para acréscimo no Valor do Contrato do percentual de 21,77% (Vinte e um inteiros e setenta e sete décimos por centos), o que equivale a R\$ 1.391.457,04 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), consoante o disposto nos artigos 57, § 1º, IV e 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

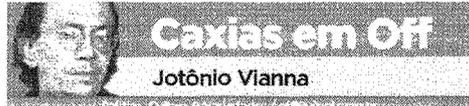
Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Data da Assinatura: 10/03/2020

MUNICÍPIO DE TIMON:06115 307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.03.27 18:30:57 -03'00'



Caxias em Off

Jotônio Vianna

Covid-19 e o discurso presidencial

Em Caxias, já seriam 24 os casos suspeitos de covid-19, segundo as informações do poder municipal. Em nota oficial, o prefeito Fábio Gentil disse que a UPA/Caxias "está equipada e preparada para o atendimento, caso aconteça algum caso da covid-19. Até o momento não temos casos confirmados".

Gentil assegurou que a unidade de saúde teria "os equipamentos, ventilação mecânica, EPIs", etc., necessários para agir se houver pacientes locais com o novo coronavírus. O gestor caxiense acrescentou que "nós criamos um comitê de crise do coronavírus, onde todos os dias, a partir das 20h30, será divulgado um boletim da Secretaria Estadual de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde". E reforçou que "todos os exames que foram distribuídos para Caxias já foram realizados. O diagnóstico é feito de 7 a 20 dias. Os exames encaminhados na semana passada devem sair até esta sexta-feira".

Tal como no restante do país, porém, a fala do presidente Jair Bolsonaro minimizando os riscos da covid-19 também fez estragos na orientação para que as pessoas não saiam de casa. Nota-se isso nas ruas de Caxias e principalmente em manifestações nas redes sociais regionais. O discurso do chefe da nação contrariando a comunidade médica internacional voltou a ser usado por quem já vinha relativizando a gravidade da pandemia mundial e também agora por quem já parecia concordar com decretos estaduais e municipais destinados a evitar a

O perigo

Por causa do discurso do presidente, portanto, ampliou-se o perigo de que as pessoas desobedeçam às expressas recomendações médicas internacionais e nacionais...

Isolamento social

...Não por acaso, inúmeras autoridades da saúde no Brasil passaram a reforçar o alerta de que as pessoas precisam manter o isolamento social e mesmo a quarentena.

H1N1

A propósito disso, a H1N1 é outra preocupação que se acresce à da covid-19 em Caxias...

Muita gente

...Na primeira etapa da vacinação contra a influenza no município o grupo dos idosos saiu prejudicado, pois muita gente morreu aos postos, foi vacinada, e as doses rapidamente acabaram...

Segunda etapa

...as muitas reclamações, o Fábio Gentil disse que a segunda etapa da vacinação outras estratégias seriam usadas para evitar que isso voltasse a acontecer...

Novas estratégias

...Mas até agora a Secretaria Municipal de Saúde não veio a público dizer quais seriam as referidas novas estratégias para que a segunda vacinação de fato contemple as pessoas acima de 60 anos...

Mais vulnerável

...Esse grupo, além de ser o mais vulnerável à covid-19, na eventualidade de contrair a influenza, ficaria ainda mais passível de graves complicações na sua saúde...

Risco de morte

...Assim, a vacina contra o H1N1 neste momento de pandemia da covid-19 é fundamental para dar mais proteção aos idosos na eventualidade de os mesmos também contraírem o novo coronavírus, o que dobraria o

risco de morte.

Político-partidário

Continua a repercutir a nomeação da ex-prefeita Márcia Matinho para a chefia da pasta da Mulher em Caxias...

Implicações legais

...Repercuta tanto pelo lado político-partidário como pelo aspecto de eventuais complicações legais que impediriam a ex-prefeita de assumir o cargo público...

A tese

...São diversos os advogados na região que reforçam a tese de que, devido aos penduricalhos legais à sua volta, Márcia Matinho não poderia assumir nenhuma função pública e/ou cargo de confiança no governo...

Causídicos experientes

...Dai vem uma outra pergunta: então por que ela foi nomeada? Pois, óbvio, Fábio Gentil tem à sua volta, além da Procuradoria do Município, causídicos experientes que poderiam orientá-lo quanto a essas dúvidas levantadas por observadores locais.

Grande repercussão

É enorme a repercussão do áudio do vereador e vice-presidente da Câmara de Caxias, Afonso Ximenes, no qual o mesmo faz galhofa do novo coronavírus e ainda diz que a covid-19 irá ajudar a ele e seus colegas a se manter no poder Legislativo local...

Críticas pesadas

...O áudio viralizou nas redes sociais regionais e, por conta disso, o vereador tem sofrido críticas pesadíssimas e genéricas, inclusive até de ex-vereadores que já foram colegas seus na Casa do Povo caxiense!

Naomi Munakata

Maestrina do Teatro Municipal de SP, Naomi Munakata morreu ontem, vítima de coronavírus... Ela estava internada em um hospital de São Paulo.

Presidente Dutra

MP recomenda medidas para evitar aglomeração de idosos em vacinação

Em nova Recomendação encaminhada ao prefeito e ao secretário municipal de Saúde de Presidente Dutra, na quarta-feira, 25, o Ministério Público do Maranhão orientou as autoridades municipais a adotarem medidas para evitar aglomeração de idosos nos locais em que esteja ocorrendo a campanha de vacinação contra a Influenza (H1N1).

Para dar efetividade às providências, a 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra sugeriu ao município aumentar o número de postos de saúde, escolas e instituições que realizam a vacinação contra a Influenza em idosos; priorizar a vacinação, em domicílio, dos idosos; adotar a estratégia de vacinação por faixa etária, reservando cada dia da semana para uma faixa etária especialmente a de idosos,

conforme segmentação que a gestão julgar possível; adotar a prática de *drive-thru* para que a pessoa idosa possa ser vacinada sem sair do seu veículo, devendo, o profissional da saúde, se manter do lado de fora do carro, em local arejado. Também foi recomendado disponibilizar canal de comunicação, inclusive via aplicativo de WhatsApp, para que as pessoas idosas procedam ao agendamento para o atendimento domiciliar; e que não se admita, nas filas para vacinação, em hipótese alguma, a aproximação de pessoas em distância inferior a dois metros.

A Recomendação é assinada pelo promotor de justiça Clodoaldo Nascimento Araújo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, que também já tinha sugerido ao município, no dia 23, a adoção

de providências para garantir o fornecimento suficiente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a médicos, demais profissionais da saúde e a todos os servidores – incluindo porteiros, maqueiros e recepcionistas – que atuam nas Unidades de Saúde do município.

NORMATIVAS

No documento, o membro do Ministério Público ressaltou que as sugestões, além de estarem baseadas em normativas preconizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e pelo Decreto Estadual nº 35.677 de 21 de março de 2020, em que foram estabelecidas medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da Covid-19, também estão amparadas no Estatuto do Idoso (Lei

nº 10.741/03), que diz "ser obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

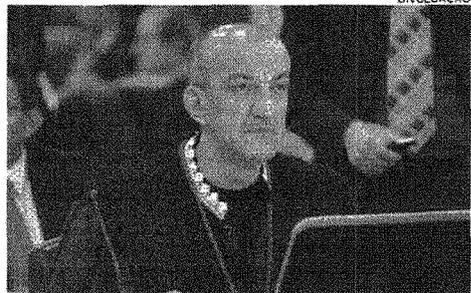
TESTES PARA O COVID 19

Ainda na quarta-feira, a 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra encaminhou ofício ao secretário municipal de Saúde, José Francisco Carvalho Costa, para recomendar que, "na hipótese de compra de testes para o diagnóstico do Covid-19, apenas adquira os testes de fornecedores validados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Prevenção

CGJ suspende correções ordinárias em Loreto, Riachão e São Raimundo das Mangabeiras

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) suspendeu a realização das correções ordinárias que estavam marcadas para o período de 30 de março a 3 de abril, nas comarcas de Loreto, Riachão e São Raimundo das Mangabeiras, diante da necessidade de cumprir as medidas preventivas adotadas pelo Poder Judiciário para prevenir o risco de contágio pelo novo coronavírus.



Desembargador Marcelo Carvalho editou a portaria suspendendo as correções

As datas das correções nos fóruns desses municípios estavam previstas no Anexo I da Portaria-CGJ nº 415/2020, que estabeleceu o calendário das correções ordinárias e extraordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Ilha de São Luís e das Comarcas do Interior do Estado, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

A suspensão foi comunicada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, na Portaria-CGJ nº 1349/2020, de 18 de março. No documento,

o corregedor considerou as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) adotadas pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria no âmbito do Poder Judiciário, em todo o Estado.

O corregedor considerou também o sistema de rodízio de servidores e colaboradores já implantado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão e a suspensão, até 30 de abril de 2020, do expediente interno das unidades administrativas.

Timon

Fórum promove campanha de arrecadação de alimentos

Os juizes e servidores do Fórum de Timon estão promovendo uma campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, problema que se agrava durante o período de pandemia do coronavírus. Os interessados em colaborar com a campanha podem entregar os alimentos na portaria do Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves, das 8h às 18h, nos dias 26, 27 e 30 (quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira). Segundo os juizes e servidores, o objetivo é ajudar famílias que não possuem renda fixa e são os principais prejudicados com as medidas de distanciamento social impostas pela pandemia do Coronavírus, muitas sofrendo com a falta de itens básicos de sobrevivência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2020-SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Pinheiro - MA, no dia 14 de abril de 2020, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento de importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 25 de março de 2020. Silvano José Moraes Ribeiro Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 27/03/2020. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 09/04/2020. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h:01m do dia 09/04/2020

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado através de e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Quésia Feitosa.

Gonzo

- Voltar às ruas - Os insensatos caxienses vêm se apegando ao discurso do presidente Jair Bolsonaro para voltar às ruas em Caxias. E, pior, tentam convencer os outros e seguir os seus exemplos!!!
- Vítima de si mesmo - Nenhum adversário regional do vereador Antônio Ximenes conseguirá atingi-lo mais eleitoralmente do que o próprio áudio do parlamentar vazado para as redes sociais... É a velha história: tanta tecnologia da informação e o mais imprudentes ou desavisados acabam sendo vítimas de si mesmos!!!
- Chá de sumiço - A maioria dos políticos caxienses com mandato tomou realmente um chá de sumiço das avenidas, ruas e vielas do cidade!!!

VAI MUDAR SUA CNH PARA: C, D OU E?

Faça seu exame toxicológico aqui!

SOMENTE 140,00

LABORATÓRIO Gemma

Escolha uma destas unidades:

Centro - Pq. República

Colúmbia - Av. Daniel de Lencastre, nº 10

Cidade operária - Av. D. Antunes e Silva, nº 27

Maricá - Av. 13 de Maio, 112

Central de atendimento: 3133-3300

WhatsApp: 98413-6292